



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 315 DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR R\$ 102.800,00 (CENTO E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), REFERENTE CONVENIO FIRMADO Nº 01958453-21, COM O MINISTERIO DOS ESPORTES COM OBJETIVO DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO – PARQUE DE EVENTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 102.800,00 (Cento e dois mil e oitocentos reais).

FONTE 30	102.800,00
----------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIOAMBIENTE - SEMUAM

PROGRAMA DE TRABALHO:

0901.15.452.0107.1.018 – Constr. Recup. E Manut. Urb. Praças, Parques e Jardins

ELEMENTO DA DESPESA:

NOVA	4.4.90.51-30	Obras e Instalações	102.800,00
------	--------------	---------------------	------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Convênio firmado, que entre si celebram o Ministério dos Esportes e o Município de Mesquita, visando a Implementação e Modernização de Infra-Estrutura de Ginásio Poliesportivo – Parque de Eventos, no programa orçamentário ora criado, de acordo com a classificação na receita abaixo:

Parágrafo 1º - O presente recurso será classificado na Receita na seguinte rubrica:

13.25.01.99.22.00	Rec de Rem.Dep.Banc.Vinculado – Conv. 01958453-21	2.800,00
24.71.99.20.00.00	Outras Transf de Conv. da União – Conv. 01958453-21	100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 13 de setembro de 2006.

Artur Messias da Silveira
Prefeito